



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0043 Miguel

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0043/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2020 - PROCESSO N° 0026/2020

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 0026/2020, Pregão Presencial n° 0010/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MIGUEL JOÃO DE ALMEIDA LARA ME**, CNPJ/MF n° 00.856.192/0001-32, representado pelo seu Administrador, Sr. **Miguel João de Almeida Lara**, portador do RG n° 5093555158 e inscrito no CPF n° 145.297.690-20, à saber:

1.1. Descrição dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
10	Balcão de 2,60 metros - distribuído da seguinte forma: 03 módulos de 50 cm por 1,00 m cada, com escrivaninha de 1,10 m por 60 cm de profundidade, contendo 04 gavetas de 40 cm de largura por 55 cm de profundidade; totalizando 14 pés quadrados cromados com puxador londres sob medida celmobile.	Lara	01 und	R\$ 1.784,00	R\$ 1.784,00

- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

- O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0010/2020**.

- O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.

- O pagamento será efetuado **conforme o Decreto n° 0022/2020**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, conforme item 09 deste Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red. Un.Orç. Proj./Ativ. Elemento Despesa Compl.do Elemento



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

124	08.02	2.028	4490000000000	4490529900000
57	06.01	2.015	4490000000000	4490523400000
55	06.01	2.014	4490000000000	4490529900000
55	06.01	2.014	4490000000000	4490524200000
55	06.01	2.014	4490000000000	4490523400000
32	05.01	2.011	4490000000000	4490529900000
32	05.01	2.011	4490000000000	4490524200000
32	05.01	2.011	4490000000000	4490523400000
124	08.02	2.028	4490000000000	4490524200000
86	07.01	2.022	4490000000000	4490523400000
86	07.01	2.022	4490000000000	4490524200000
86	07.01	2.022	4490000000000	4490529900000
57	06.01	2.015	4490000000000	4490524200000
116	08.01	2.030	4490000000000	4490523400000
13	04.01	2.005	4490000000000	4490529900000
13	04.01	2.005	4490000000000	4490524200000
13	02.01	2.005	4490000000000	4490523400000
6	02.01	2.058	4490000000000	4490529900000
6	02.01	2.058	4490000000000	4490524200000
6	08.01	2.058	4490000000000	4490523400000
116	08.02	2.30	4490000000000	4490529900000
124	08.01	2.028	4490000000000	4490523400000
116	06.01	2.030	4490000000000	4490524200000
57	13.01	2.015	4490000000000	4490529900000
13	13.01	2.036	4490000000000	4490529900000
13	13.01	2.036	4490000000000	4490524200000
13	14.01	2.036	4490000000000	4490523400000
5	14.01	2.044	4490000000000	4490523400000
14	14.01	2.049	4490000000000	4490524200000
14	14.01	2.049	4490000000000	4490523400000
5	14.01	2.044	4490000000000	4490529900000
5	14.01	2.044	4490000000000	4490524200000
14	15.01	2.049	4490000000000	4490529900000
14	15.01	2.055	4490000000000	4490524200000
14	15.01	2.055	4490000000000	4490523400000
14	15.01	2.055	4490000000000	4490529900000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2020**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 0010/2020**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0010/2020** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como GestorA e Fiscal desta Ata, a Sra. Luiza Babinski Sete**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal, e pelo Sr. Miguel João de Almeida Lara, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

MIGUEL JOÃO DE ALMEIDA
LARA ME
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: